



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Luciana Cardoso Euqueres **Matrícula:** 100.538.316-24

Contato/Email para esclarecimentos: (34) 3281-0015 saudetupaciguara@hotmail.com

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de herbicidas e raticidas, para dar continuidade dos trabalhos no controle das Arboviroses e Agravos no nosso município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da compra de herbicidas e raticidas se justifica pela importância de controlar as plantas daninhas e infestações de roedores em áreas urbanas. Os herbicidas são essenciais para manter o controle de plantas invasoras que competem por recursos com cultivos agrícolas, jardins e áreas verdes, impactando negativamente na produtividade e na estética do ambiente.

Os raticidas, por sua vez, são fundamentais para o controle de pragas que representam riscos à saúde pública e à segurança alimentar, além de prevenir danos materiais em instalações e estruturas. Ao adotar medidas de controle e prevenção por meio da contratação de herbicidas e raticidas, é possível garantir um ambiente mais saudável e seguro para a comunidade, protegendo os ambientes públicos.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao

parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de herbicidas e raticidas, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, vez que se refere a aquisição de herbicidas e raticidas, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e rotineira e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, conforme § 1º do artigo 175 do decreto municipal 175/2023.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	RATICIDA, EM MINI BLOCOS PARAFINADOS 5G. À BASE DE BRODIFACOUM A 0,05%, IDEAL PARA USO EXTERNO. OS BLOCOS DE PARAFINA CONTÉM EM SUA COMPOSIÇÃO, CEREAIS INTEGRAIS SELECIONADOS DE FORMA A PROPORCIONAR UMA ALTA PALATABILIDADE E ACEITAÇÃO PELOS ROEDORES. EMBALAGEM DE 1KG	50 KG		
02	RATICIDA PELLETS, ISCA RATICIDA IDEAL PARA CONTROLE DE ROEDORES, COM INGREDIENTE ATIVO DIFETIALONA ALTAMENTE ATRATIVO PARA OS ROEDORES, RESISTENTE À UMIDADE, CONTÉM AMARGANTE, EVITANDO INGESTÃO ACIDENTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 25 GRAMAS.	40 KG		
03	RATICIDA SEMENTE DE GIRASSOL 25 g, POSSUI BRODIFACOUM 0,005% (P/P), BENZOATO DE DENATONIO, CORANTE E ATRATIVO 99,995% (P/P) ANTICOAGULANTE E DE DOSE ÚNICA, COM ALTA ATRATIVIDADE, CONTROLANDO A POPULAÇÃO DE RATOS, CAMUNDONGOS E RATAZANAS. CONTÉM AMARGANTE PARA PREVENIR INGESTÃO ACIDENTAL.	40 KG		
04	INSETICIDA DICLORVÓS (DDVP), 2,2-DICHLOROVINYL DIMETHYL PHOSPHATE, DICLORVÓS 82,5 % P/P, EMULSIFICANTES, SOLVENTES. FORMULAÇÃO LÍQUIDA,	30 LITROS		

394062

394069

394070

394071



	EMULSIONÁVEL, MISCÍVEL COM A MAIORIA DOS SOLVENTES ORGÂNICOS COMUNS, FOTOESTÁVEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO			
05	INSETICIDA DELTAMETRINA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. EMBALAGEM DE 30 ML	30 LITROS		
06	INSETICIDA ETOFENPROXI 10%, FRASCO AUTODOSADOR DE 1L, SUSPENSÃO CONCENTRADA, INDICADO PARA USO EM INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, HSPITAIS, CRECHES, CASAS DE REPOUSO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O CONTROLE DE BARATAS, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS E CUPINS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	50 GALÕES		

2706

204382

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha de nº 327, Fonte de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002).

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço: Bueno Brandão, 317B – Almojarifado da Secretaria de Saúde.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Grau de prioridade da contratação médio

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

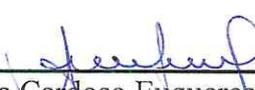
10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tupaciguara-MG, 15 de Fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD


Luciana Cardoso Euqueres
Matrícula 2225